

Descrição

O Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) é um tipo de Refis específico para débitos do simples nacional, inscritos ou não em dívida ativa da União que oferece descontos sobre juros, multas e encargos e parcelamento em até 15 anos.

Público

- ▶ Microempreendedor individual (MEI).
- ▶ Microempresa (ME).
- ▶ Empresa de pequeno porte (EPP).

Empresas em recuperação judicial, baixadas ou inaptas, enquadradas ou não no Regime do Simples Nacional também podem se beneficiar com o RELP.

Prazo

Até 31 de maio de 2022.

Adesão PGFN

1 Colocar informações necessárias para verificar redução de faturamento

- 1.1 Acessar o portal *Regularize* e clicar na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações. Neste momento, o contribuinte será direcionado para o SISPAR
- 1.2 Na tela inicial do SISPAR, clicar no menu Declaração de Receita/Rendimento
- 1.3 Preencher a declaração com as informações solicitadas, principalmente rendimentos.
- 1.4 Após concluir o preenchimento da declaração, o contribuinte terá acesso à capacidade de pagamento.

2 Para realizar o pedido de adesão ao acordo, caso o contribuinte seja apto:

- 2.1 Acessar o portal *REGULARIZE* e clicar na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações.

Adesão PGFN (cont)

- 2.2 Na tela inicial do SISPAR, clicar no menu Adesão, opção Parcelamento.
 - 2.3 Selecionar a modalidade de parcelamento e clicar em Avançar.
 - 2.4 Em seguida, selecionar as inscrições que têm interesse em incluir no parcelamento e seguir as orientações que aparecem nas telas seguintes.
 - 2.5 Realizadas todas as etapas, clicar no botão Confirmar e, em seguida, em Sim para confirmar a negociação.
 - 2.6 Após isso clicar no botão Documento de Arrecadação para emitir o documento da primeira parcela.
- #### 3 Emitir e pagar a entrada
- 3.1 Acessar o portal *REGULARIZE* e clique em Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações.
 - 3.2 Na tela do SISPAR, clicar no menu Documento de Arrecadação. Em seguida, selecionar a modalidade de parcelamento.
 - 3.3 Após o pagamento da primeira prestação, acompanhar o andamento da negociação na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações.
 - 3.4 Após o deferimento do pedido de adesão, acessar mensalmente o *REGULARIZE* para emissão do Darf/DAS das prestações.

Adesão

- ➡ Para débitos com a Receita Federal, a adesão é por meio do **Portal e-CAC**.
- ➡ Débitos inscritos em Dívida Ativa da União devem ser negociados via **Portal Regularize**.

✓ Podem ser negociados débitos inscritos até 25 de fevereiro de 2022.

Benefícios

- ☺ Entrada de **1% a 12,5%** parcelada em até 8 meses.
- ☺ Descontos de até **90%** em juros e multa e de até **100%** em encargos legais e honorários advocatícios.
- ☺ Residual em até **180 parcelas mensais**.
- ☺ Parcela mínima de **R\$50 para MEI e R\$300 para ME e EPP**.

! Os descontos são progressivos. Para sua concessão será considerada a queda no faturamento da empresa no período de março a dezembro de 2020 em relação ao mesmo período de 2019.

Regulamentação

- 📄 Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022
- 📄 Lei Complementar nº 193, de 17 de março de 2022

Adesão Receita Federal

- 1 Acessar Simples/Serviços > Parcelamento > Programa de Reescalonamento do Programa de Débitos
- 1 Em caso de MEI, acessar Simei/Serviços > Parcelamento > Programa de Reescalonamento do Programa de Débitos - RELP-MEI
- 2 Clicar em "Pedido de Parcelamento"
- 3 Após, escolher a opção que indicar queda no faturamento no período de março a abril de 2019 e março a abril de 2020
- 4 Na tela, são pedidas as seguintes informações: relação dos débitos recuperados, valor total da dívida consolidada e valor da entrada
- 5 Caso as informações estejam corretas, clicar em "Confirmar". Em caso de erro, o contribuinte deve procurar a unidade da RFB de sua localidade.



Adesão Receita Federal (cont)

- 6 Depois de conferir os dados, clique em "concluir" para confirmar o pedido de parcelamento. O aplicativo apresentará o Recibo de Adesão. Nesse momento, o contribuinte poderá imprimir o recibo e o DAS da primeira parcela.

Emissão das parcelas

ME e EPP

- 1 Acessar Simples/Serviços > Parcelamento > Programa de Reescalonamento do Programa de Débitos - RELP-SN
- 2 Clicar em "Emissão de Parcela", selecionar a desejada e depois em "Imprimir".

MEI

- 1 Acessar Simei/Serviços > Parcelamento > Programa de Reescalonamento do Programa de Débitos - RELP-MEI
- 2 Clicar em "Emissão de Parcela", selecionar a desejada e depois em "Imprimir".

! Mensalmente, após o **dia 10**, será disponibilizado o documento para pagamento da parcela do mês corrente.



By [ellen.travassos1](#)
cheatography.com/ellen-travassos1/

Not published yet.
Last updated 3rd May, 2022.
Page 2 of 2.

Sponsored by [CrosswordCheats.com](#)
Learn to solve cryptic crosswords!
<http://crosswordcheats.com>